



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 12/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROEJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS PALMAS 2017/2*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014/REITORIA, de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL Nº 12/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

, que se refere à Seleção para os Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Palmas 2017/2*.

1. ABERTURA

1.1 Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, nos termos do item 11.1.1, dos Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos para o segundo semestre letivo de 2017, visando o preenchimento de 40 vagas.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do exame de seleção para os Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, o primeiro **semestre de 2018**.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Fundamental Completo**, comprovado no ato da matrícula.

3.2. TOTAL DE VAGAS: 40 vagas.

3.2.1 Quadro de oferta de vagas:

HABILITAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Manutenção e Operação de Microcomputadores	Noturno	25
Atendimento	Noturno	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas em período previsto no item 11.1.1 do Edital, das 8h às 12h e das 14h às 18h para as vagas constantes no edital, exclusivamente por meio presencial, na Coordenação de Processo Seletivo do Campus Palmas.

4.1.1. Deverá ser preenchido, em caráter obrigatório, um Requerimento de Inscrição, ANEXO I do presente edital.

4.1.2 A confirmação da inscrição poderá ser feita automaticamente no ato de inscrição, por meio da entrega de comprovante de inscrição ao candidato.

4.1.3 Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de curso.

4.1.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para esse processo seletivo a inscrição será **gratuita**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar o **Requerimento de Inscrição devidamente preenchido**.

6.1.1 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização do Sorteio (não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação).

6.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), assim como documento de identidade próprio.

6.1.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que, porventura, não consigam receber os documentos em tempo hábil.

6.1.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

6.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização do Sorteio, não sendo aceitas fotocópias,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

mesmo que autenticadas.

6.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido há no máximo 30 dias.

6.5.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

7. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

7.1 A seleção para os Cursos PROEJA somente será realizada por sorteio em data prevista no item 11.1.1, às **16h** (horário do Tocantins), **acaso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas.**

7.1.1 Serão sorteados todos os candidatos, sendo considerados **Selecionados** aqueles sorteados dentro do número de vagas ofertadas e **Suplentes** os demais.

7.1.2 Será dada aos inscritos tolerância de 30 minutos para comparecimento, após o qual será a mesma interpretada como desistência do processo de seleção.

7.2 Caso o número de interessados seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até cinco dias após o início do semestre letivo por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares, por meio de preenchimento de formulário próprio e entrega de documentos constantes do item 9.2 do presente Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 O resultado da seleção simplificada será disponibilizado **em data constante do item 11.1.1** no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

8.2 Da realização do sorteio e da divulgação de seu resultado não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível.

9. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Palmas do IFTO, nos termos do Cronograma.

9.1.1. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

9.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas e havendo suplentes, será divulgada uma *segunda* e uma *terceira chamadas*.

9.2 A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- **Uma foto recente de 3x4 cm;**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- **Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, caso for (original**



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul

77.021-090 – Palmas/TO

(63) 3236-4000 FAX: (63) 3236-4009

<http://palmas.ifto.edu.br>/- palmas@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

e cópia);

- **Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);**
- **Documento de Identificação (original e cópia), conforme especificado nos itens 6.2 e seguintes;**
- **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- **Título de Eleitor (Original e Cópia);**
- **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE;**
- **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**
- **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

9.3. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o **Ensino Fundamental**, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

9.3.1 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do **Ensino Fundamental** pelo Enceja e outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.3.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

9.3.3 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.4. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

9.4.1 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do **Ensino Fundamental** ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

9.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

9.5. O candidato selecionado que não efetuarem a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

conforme ordem de classificação, em seu lugar.

9.5.1 Somente serão aceitas matrículas de candidatos maiores de 18 anos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.1.1 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.1.2 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Palmas e no *site* <http://palmas.ifto.edu.br>.

10.1.3 Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

10.2. Em virtude da natureza de Processo Seletivo Simplificado, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento, nem recurso do recurso.

10.2.1 Os candidatos aos Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos que forem selecionados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.2.2 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos e do Regimento Disciplinar Discente.

10.3. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

10.3.1 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.3.2 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

10.4. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4000 FAX: (63) 3236-4009
<http://palmas.ifto.edu.br>/- palmas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

10.4.1 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

11. QUADRO DE DATAS

11.1. As divulgações na internet serão publicadas no *site* <http://palmas.ifto.edu.br>.

11.1.1 Cronograma:

Publicação do Edital	08/03/2018
Início das inscrições.	08/03 a 23/03/2018
Sorteio	24/03/2018
Publicação do resultado do sorteio e RESULTADO FINAL	25/03/2018
MATRÍCULAS	
Matrícula 1ª chamada	03/04 a 04/04/2018
Publicação 2º chamada	05/04/2018
Matrícula 2ª chamada	06/04 e 09/04/2018

Palmas, 08 de março de 2018.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor-geral



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4000 FAX: (63) 3236-4009
<http://palmas.ifto.edu.br> - palmas@ifto.edu.br